

## Estado do Rio de Janeiro

## PUBLICADO NO DIAKIO UFICIRA. ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Edição 09 de 23/11/2017

## **DECRETO Nº 130/2017**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2164/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 53.217,40 (cinqüenta e três mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) para adequação do orçamento municipal as necessidades do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro e do orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0007/ 0101.0103100012.001	3390.14.00	00	4.400,00	
0008/0101.0103100012.001	3390.30.00	00	2.439,66	
0009/0101.0103100012.001	3390.31.00	00	2.300,00	
0016/0101.0103100012.001	3190.94.00	00	5.000,00	
0094/ 0401.0412300142.019	3390.92.00	00	39.077,80	
0002/0101.0103100011.117	4490.52.00	00		6.373,90
0004/0101.0103100012.001	3190.11.01	00		32.000,00
0006/0101.0103100012.001	3190.13.03	00		5.000,00
0013/0101.0103100012.001	3390.39.00	00		9.843,50
TOTAIS			53.217,40	53.217,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593 http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br